



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 91 DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n.º 19, folha n.º 43, livro n.º 06, datado em 07/01/2019.

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 106, da Lei Municipal Complementar n.º 02/93 de 14 de Outubro de 1.993, LICENÇA PRÊMIO, por mais um período de 30 (trinta) dias, totalizando 90 (noventa) dias, com início no dia 14 de Janeiro e término em 12 de Fevereiro do corrente ano, referente ao período aquisitivo de 20/06/2008 a 19/06/2013, a Servidora Pública Municipal Sra. ADRIANA VISSOTTO DE FARIA, RG. 18.888.273-X -SSP/SP, lotada no cargo de DENTISTA DO PSF, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 14 de Janeiro de 2019.

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 14 de Janeiro de 2019.

VALDEIR ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de administração